



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 0249/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

05 00 - DEPTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. URBANOS
05 03 - DIVISAO DOS SERV. RODOVIARIOS MUNICIPAL
2678200072055 - CONVENIO MULTAS DE TRANSITO
FONTE: 31.714 - MULTAS DE TRANSITO-CONVENIOS
33.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

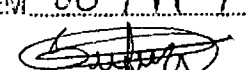
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

05 00 - DEPTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. URBANOS
05 03 - DIVISAO DOS SERV. RODOVIARIOS MUNICIPAL
2678200072055 - CONVENIO MULTAS DE TRANSITO
FONTE: 31.714 - MULTAS DE TRANSITO-CONVENIOS
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Icaraíma - Pr., 07 de Novembro de 2007.


ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Sustado</i> EM <u>08</u> / <u>11</u> / <u>07</u>  ASSINATURA
